

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 414/2023

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação para a despesa abaixo especificada, na forma do que autoriza o artigo 25, II, e §1º, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos (fls. 65/66).

1. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, CPF nº ***.389.014-**.

2. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.571.616/0001-48, com sede estabelecida na Rua Tenente Brito Melo, nº 1223, andar 3, Bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-074, representada por seu Presidente Rodrigo da Cunha Pereira, CPF nº ***.336.536-**.

3. Objeto: Custeio de 03 (três) inscrições para o XIV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, a ser realizado nos dias 25 a 27 de outubro, em Belo Horizonte/MG.

4. Fundamento legal: Artigo 25, II, e §1º, da Lei n. 8.666/93.

5. O valor unitário da inscrição é de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), totalizando, para 03 (três) inscrições, o valor global de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

6. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado; Subação: 329701 Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.31 Inscrição em Eventos; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

Natal/RN, 24 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-5IXMIEF4ZK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-5IXMIEF4ZK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 681/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, procedi à Adjudicação, em 10 de julho de 2023, o objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE-RN, à empresa:

- VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP 69.075-845, Manaus/AM, representada por Júlio César Garcia Martins, CPF: ***.342.046.**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho Ar-condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 9.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09F-02	Unid.	32	1.519,83	48.634,56
2	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 12.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F-02	Unid.	35	1.743,00	61.005,00
4	Aparelho Ar condicionado tipo Split, Hi-Wall, capacidade de 24.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER LIV LCS24F-02	Unid.	24	3.507,66	84.183,84
5	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 30.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com ar certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER LIV LCS30F-02	Unid.	15	4.369,50	65.542,50
VALOR TOTAL (R\$)					259.365,90

* Valor total dos itens 1, 2, 4, e 5: R\$ 259.365,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

- BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, com sede à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414, representada por Lucas Griebeler Sandi, CPF: ***.465.579.**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 18.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do	Unid.	20	2.799,90	55.998,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

INMETRO e selo Procel A ou B. serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL / Procedência: Nacional/ Modelo: NEO ICS18FIR402 + ICS18FE402					
VALOR TOTAL (R\$)					55.998,00

* Valor total do item 3: R\$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 48.042.994/0001-35, com sede à Avenida Dr. José Loureiro da Silva, nº 1441, Sala 303, Centro, Gravatá/RS, CEP 94.010-001, representada por Patrícia Duarte Nunes Wendling, CPF: ***.302.170-**,

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 36.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B. serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: PHILCO/ Fabricante: PHILCO/ Procedência: Nacional/ Modelo: PAC36000IFM8W	Unid.	12	5.753,74	69.044,88
VALOR TOTAL (R\$)					69.044,88

* Valor total do item 6: R\$ 69.044,88 (sessenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

GO ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.060.520/0001-65, com sede à Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01, Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-399, representada por Natacha Candido Tcholakian, CPF: ***.411.699-**,

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Aparelho Ar-condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 9.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B. serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. (Cota reservada até 25% do Item 1) Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: LIV LCST9FI-02 + LCST9FE-02I	Unid.	08	1.497,90	11.983,20
9	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 12.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B. serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. (Cota reservada até 25% do Item 2) Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: LIV LCST12FI-02I + LCST12FE-02I	Unid.	10	1.823,09	18.230,90
10	Aparelho Ar condicionado tipo Split, Hi- Wall, capacidade de 24.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B. serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. (Cota reservada até 25% do Item 4) Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: LIV LCS24FI-02I + LCS24FE-02I	Unid.	06	3.297,53	19.785,18
11	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 30.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing,	Unid.	05	4.028,08	20.140,40

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

timer, com ar certificado do INMETRO e selo Procel A ou B. serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. (Cota reservada até 25% do Item 5) Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: LIV LCS30FI-02I+LCS30FE-02I					
VALOR TOTAL (R\$)					70.139,68

* Valor total dos itens 8, 9, 10 e 11: R\$ 70.139,68 (setenta mil, cento e trinta e nove e sessenta e oito centavos).
J J PRODUTOS LTDA, CNPJ 49.453.745/0001-03, com sede na Rua da Pátria, 239, Qd. 73, Lt. 18, Sala 04, Santa Genoveva, CEP 74.670-300, Goiânia/GO, representada por Josias Luiz do Brasil Guimarães, CPF: ***.892.041-**. **

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 36.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B. serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: PHILCO/ Fabricante: PHILCO / Procedência: Nacional/ Modelo: PAC36000IQFM8	Unid.	03	5.763,60	17.290,80
VALOR TOTAL (R\$)					17.290,80

* Valor total do item 12: R\$ 17.290,80 (dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	
7	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 60.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B. serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	05	Item cancelado no julgamento/Fracassado

Valor global da licitação: R\$ 471.839,26 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Natal/RN, 24 de julho de 2023.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira Oficial da DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-EBZQ9ZWR06-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-EBZQ9ZWR06-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023-DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.259/2023 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-DPE/RN, registrado junto ao TCE sob o nº 377562, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.224.281/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Dantas, 275, SL 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-480, Fone: (84) 4008-9454, (84) 4062-9340, (61) 4063-8248, (11) 4063-3564, e-mail: tecnologia@qualitek.com.br, neste ato representada por Dennis Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.417.344-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para renovação e aquisição de Licenças Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced, contemplando atualizações e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, compreendendo os Núcleos situados na Capital e no interior do Estado, conforme especificações definidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Eletrônico supracitado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Renovação de Licenças de Uso do Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business advanced, com garantia de atualizações e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Unid.	400	185,00	74.000,00
2	Aquisição de Licenças de Uso do Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business advanced, com garantia de atualizações e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Unid.	500	185,00	92.500,00
Total (R\$)					166.500,00

* Valor total dos Itens 1 e 2: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, ao solicitarem adesão à Ata de registro de Preços deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023-DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Dennis Fernandes de Medeiros

QUALITEK TECNOLOGIA LTDA

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

CNPJ: 10.224.281/0001-10

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-WKBLROITDU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-WKBLROITDU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 352/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciadora e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços de nº 25, com vigência de 22 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem, produção de vídeo e impressão de foto para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciadora da ata: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;

II – Gerenciadora da ata substituta: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº. 207.211-4;

III – Fiscal do contrato: Rayane Ava de Lima Guedes Medeiros, matrícula nº 214.706-8;

IV – Fiscal do contrato substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula nº 215.747-0.

Art. 2º À Gerenciadora caberá as seguintes atribuições:

I - analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade da ata, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II - efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

II - providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III - disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV - sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V - instruir processos instaurados para aplicação de penalidades ao fornecedor pelo não cumprimento regular das obrigações assumidas.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal das Atas de Registro de Preços:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II - acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III - controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado ;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 100 (cem) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. A gerenciadora e o fiscal das atas de registro de preços supracitados que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderão ser responsabilizados(as) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-W97RRFPE7M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-W97RRFPE7M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMUNICADO 004/2023-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, CONSIDERANDO a realização da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), que ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2023 na cidade de Natal/RN; INFORMA que a 10ª Sessão Ordinária do ano de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 28 de julho de 2023, às 09h00min, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-N51U0LED0S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-N51U0LED0S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1019/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM NÍSIA FLORESTA, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE NÍSIA FLORESTA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.174 em 06 DE MAIO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
07º	ALYNNE CRISTINE SANTIAGO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-SEDURDHMJU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-SEDURDHMJU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.018/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de São José do Mipibu/RN, no dia 26 de julho de 2023, conforme Lei nº 1.115/2016-GP/MSJM;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de São José do Mipibu/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 26 de julho de 2023, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-2FVAIY8X9C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-2FVAIY8X9C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.017/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Currais Novos/RN, no dia 26 de julho de 2023, conforme Lei Orgânica Municipal de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Currais Novos/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 26 de julho de 2023, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-BEHB9O58V2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-BEHB9O58V2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Edital n. 05/2023 – DPE Assú, de 25 de julho de 2023.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSÚ/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, VEM TORNAR PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR DAS QUESTÕES OBJETIVAS E O ESPELHO DA QUESTÃO SUBJETIVA, RELATIVO À PROVA APLICADA, NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, BEM COMO O RESULTADO PROVISÓRIO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO, NOS SEGUINTE TERMOS.

Gabarito

Prova objetiva

1. D	6. A
2. A	7. B
3. D	8. D
4. C	9. B
5. C	10. C

Prova subjetiva

QUESTÃO DISCURSIVA CÍVEL

Apresentação do texto, gramática e concordância	0,5
Item "a" - Esperava-se que o candidato comentasse que, a partir da Emenda Constitucional 66/2010, foram excluídos do ordenamento jurídico a exigência de prévia separação de fato (2 anos) ou separação judicial (1 ano) para que os casais possam se divorciar. Portanto, atualmente, o divórcio pode acontecer de forma de direta.	0,6
Item "b" - Esperava-se que o candidato comentasse que a guarda dos filhos poderá ser compartilhada ou unilateral. Na guarda compartilhada, há a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns. Já a guarda unilateral é a atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua. A guarda unilateral obriga o pai ou a mãe que não a detenha a supervisionar os interesses dos filhos.	0,7
Item "c" - Esperava-se que o candidato observasse que, como se trata de um bem que ainda não foi quitado, a partilha deverá recair apenas sobre as parcelas do financiamento que já foram pagas pelos ex-cônjuges. Ou, então, caso um deles vá permanecer com o bem, deverá ressarcir o outro em 50% dos valores já quitados, assumindo o pagamento integral do restante das parcelas.	0,7

QUESTÃO DISCURSIVA PENAL

Apresentação do texto, gramática e concordância	0,5
Item "a" - Esperava-se que o candidato comentasse que a jurisprudência dos Tribunais Superiores tem se posicionado no sentido de inexistência de bis in idem. Segundo o entendimento reiterado em diversos julgados, os crimes patrimoniais tutelam bens jurídicos diversos daqueles tutelados pelos crimes de Associação Criminosa Armada. Tratam-se de delitos autônomos e independentes, cujos objetos jurídicos são distintos, pois, quanto ao crime de roubo protege o patrimônio, a integridade jurídica e a liberdade do indivíduo e, quanto ao de formação de quadrilha (atual associação criminosa) protege a paz pública, bem como possuem diferentes as naturezas jurídicas, sendo o primeiro material, de perigo concreto, e o segundo formal, de perigo abstrato.	1,0
Item "b" - Esperava-se que o candidato comentasse pela possibilidade de incidir simultaneamente a majorante do concurso de agentes com o crime de corrupção de menores, sem que ocorra o bis in idem, pois se trata de duas condutas autônomas e independentes, que ofendem bens jurídicos distintos, porquanto o crime de roubo possui natureza material, enquanto que o de corrupção de menores possui natureza formal.	1,0

Art. 1º O candidato que deseja interpor recurso contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desse no Diário Oficial, devendo fazê-lo por meio eletrônico, endereçado ao e-mail assu@dpe.rn.def.br.

Art. 2º Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questões de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem o não interposto recurso.

RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR da I Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Assú, na forma abaixo:

CPF	CANDIDATO	PROVA OBJETIV A	PROVA DISCURSIVA CÍVEL	PROVA DISCURSIV A PENAL	TOTAL
107.244.734-75	Samila Emanoela Barbalho Batista da Mota				AUSENTE
104.020.104-00	Leonardo José Bento da Silva				AUSENTE
104.079.744-07	Lorena Izabele Lima de Almeida	2,5	2,4	1,5	6,4
016.745.684-95	Amós do Vale Moraes	4,5	2,4	2,3	9,2
071.624.164-11	Ana Letícia de Oliveira Bezerra Fernandes				AUSENTE
048.878.613-46	Luiz Paulo de Araújo Sousa				AUSENTE
016.734.154-58	Ingrid Nataly Fernandes de Sales				AUSENTE
018.200.404-02	Gregório Vieira da Costa Neto				AUSENTE
079.402.524-29	Dandara da Costa Rocha	2,5	2,1	1,25	5,85
069.043.224-03	Fláise Helen Lopes Rocha	3,5	2,3	0,5	6,3
052.320.674-78	Gabriel Antônio Gonçalves Coelho de Lira				AUSENTE
085.492.334-98	Yasmim Leal do Monte				AUSENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

083.653.374-79	Laura Beatriz Cunha Moreira	2,0	-	-	NAO APTA
109.800.574-00	Fernando Navarro Varela Tinóco				AUSENTE
048.963.494-07	Diciana Maria Fernandes Diógenes	3,0	1,8	1,25	6,05
017.275.874-21	Márlia Gabriella Caetano de Macêdo	3,0	2,5	1,3	6,8
110.294.564-10	Mariana Bezerra Matias Lopes	1,5	-	-	NAO APTA
706.285.984-24	Antonia Roberta Freire Soares				AUSENTE
123.322.064-00	Ana Beatriz Tavares Terceiro de Vasconcelos	2,0	-	-	NAO APTA
076.307.214-12	Mércia Helena Benevides				AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO

POSICAO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	016.745.684-95	Amós do Vale Morais	9,2
2	017.275.874-21	Márlia Gabriella Caetano de Macêdo	6,8
3	104.079.744-07	Lorena Izabele Lima de Almeida	6,4
4	069.043.224-03	Fláise Hélen Lopes Rocha	6,3
5	048.963.494-07	Diciana Maria Fernandes Diógenes	6,05
6	079.402.524-29	Dandara da Costa Rocha	5,85

Art. 3º Conforme disposto no edital, o candidato que não obteve 50% (cinquenta por cento) ou mais de acerto nas questões objetivas, não teve sua prova subjetiva corrigida e foi desclassificado do certame.

Art. 4º. O candidato que deseja interpor recurso contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desse no Diário Oficial, devendo fazê-lo por meio eletrônico, endereçado ao e-mail assu@dpe.rn.def.br.

Art. 5º Após análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo.

Assú, 25 de julho de 2023

Lydiana Ferreira Cavalcante
Defensora Pública Estadual
Coordenadora do Núcleo de Assú

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-UPOLR7MACI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-UPOLR7MACI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo n.º 681/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem manifestação de inconformismo por parte dos interessados, e analisada e julgada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n.º 12/2023 – DPE/RN, que foi adjudicado à(s) empresa(s):

- Item 1: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, com valor total de R\$ 48.634,56 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- Item 2: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, com valor total de R\$ 61.005,00 (sessenta e um mil e cinco reais);
- Item 3: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, com valor total de R\$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais);
- Item 4: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, com valor total de R\$ 84.183,84 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
- Item 5: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, com valor total de R\$ 65.542,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 6: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 48.042.994/0001-35, com valor total de R\$ 69.044,88 (sessenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- Item 8: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.060.520/0001-65, com valor total de R\$ 11.983,20 (onze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
- Item 9: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.060.520/0001-65, com valor total de R\$ 18.230,90 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos);
- Item 10: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.060.520/0001-65, com valor total de R\$ 19.785,18 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);
- Item 11: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.060.520/0001-65, com valor total de R\$ 20.140,40 (vinte mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos);
- Item 12: J J PRODUTOS LTDA, CNPJ 49.453.745/0001-03, com valor total de R\$ 17.290,80 (dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos);

Valor global da licitação: R\$ 471.839,26 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Natal/RN, 24 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-5DDPIA0FEG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-5DDPIA0FEG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 353/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos e eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da **SESSÃO SOLENE DO ANO DE 2023** em comemoração aos 20 (vinte) anos de publicação da Lei Complementar nº 251/2003 que criou a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual será realizada no dia 27 de julho de 2023, às 19h00min, no Hotel Holiday Inn Natal, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-NALR0PT2LW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-NALR0PT2LW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 351/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciadora e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços de nº 24, com vigência de 22 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem, produção de vídeo e impressão de foto para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciadora da ata: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;

II – Gerenciadora da ata substituta: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº. 207.211-4;

III – Fiscal do contrato: Rayane Ava de Lima Guedes Medeiros, matrícula nº 214.706-8;

IV – Fiscal do contrato substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula nº 215.747-0.

Art. 2º À Gerenciadora caberá as seguintes atribuições:

I - analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade da ata, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II - efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

II - providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III - disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV - sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V - instruir processos instaurados para aplicação de penalidades ao fornecedor pelo não cumprimento regular das obrigações assumidas.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal das Atas de Registro de Preços:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II - acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III - controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado ;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 100 (cem) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. A gerenciadora e o fiscal das atas de registro de preços supracitados que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderão ser responsabilizados(as) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15473

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RVPO06GN0C-E6FT9VI1F2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RVPO06GN0C-E6FT9VI1F2-P2TH9ZW2VI

